

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA - ITAPREV

ATO 020/2020

O Instituto de Previdência do Município de Itapecerica da Serra – ITAPREV, através de seu Superintendente e da Diretora do Departamento Administrativo e Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2427 de 05 de janeiro de 2015, publicada no dia 05 de janeiro de 2015, e suas alterações,

FAZ SABER

- **Art. 1º -** Que concede em virtude do falecimento do(a) servidor(a) Cesar Batista Chemello, conforme comprova a Certidão de Óbito, pensão por morte a **Guilherme Nogueira Chemello**, conforme alínea "a", inciso II, art. 19, da Lei Municipal nº 2.427/2015, sendo 1/3 cota do valor total, de acordo com o art. 44 da Lei Municipal nº 2.427/2015.
- **Art. 2º** O cálculo do benefício será na forma do artigo 42 da Lei Municipal nº 2.427 de 05 de janeiro de 2015 e na forma do § 1º do mesmo dispositivo, as cotas parte da pensão ora concedida serão reajustadas na mesma data e índices dos benefícios do RGPS.
- **Art. 3º -** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de maio de 2020, conforme inciso I do artigo 43 da Lei Municipal 2427 de 05 de janeiro de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 07 de julho de 2020

RAFAEL DE JESUS FREITAS Superintendente

VERA LUCIA ROSSI FERREIRA Diretora Administrativa e Previdenciária